

ERRATA 001/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO EDITAL Nº 002/2016, QUE REGE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS no uso de suas atribuições publica ERRATA junto ao Aditivo de nº 001/2017 do Edital 002/2016, para nele fazer constar que:

Correção I - 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

Onde se lê:

8.1 O processo seletivo será realizado em três etapas

- a) 1ª Etapa - análise do Currículo Vitae de caráter eliminatório e classificatório
- b) 2ª Etapa - entrevista de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Etapa - teste prático de direção de caráter eliminatório.

Leia-se:

8.1 O processo seletivo será realizado em três etapas

- a) 1ª Etapa - análise do Currículo de caráter eliminatório e classificatório
- b) 2ª Etapa - entrevista de caráter classificatório;
- c) 3ª Etapa - teste prático de direção de caráter eliminatório

Onde se lê:

8.5. Os testes práticos de direção acontecerá em via pública onde o avaliador levará em conta a habilidade, tranquilidade do candidato e os conhecimentos práticos da legislação o que inclui observação de placas, semáforos, circulação e conduta, entre outros.

Leia-se:

8.5. O teste prático de direção será monitorado por um agente de trânsito da Guarda Municipal e acontecerá em via pública em itinerário único preestabelecido para todos os candidatos onde levará em conta a habilidade, tranquilidade do candidato e os conhecimentos práticos da legislação o que inclui observação de placas, semáforos, circulação e conduta, entre outros.

Onde se lê:

8.6. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que atenderem os critérios em todas as etapas.

Leia-se:

8.6. Serão considerados habilitados e classificados na 1^o (primeira) etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) no do total de pontos do Currículo.

Correção II - 9.5.2 Documentos classificatórios:

Onde se lê:

c) Comprovante de escolaridade emitido por uma unidade escolar;

Leia-se:

c) Comprovante de escolaridade emitido por uma unidade escolar e/ou emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Correção III - ANEXO I

Onde se lê:

**FUNÇÃO, VAGAS PARA CADASTRO RESERVA, CARGA HORÁRIA,
VENCIMENTOS, SELEÇÃO.**

Função	Carga horária	Vencimento	Seleção
Motorista "D" (Transporte Escolas)	40 horas semanais	R\$ 1.069,50	Habilitação e Classificação

Leia-se:

ANEXO I

FUNÇÃO, VAGAS PARA CADASTRO RESERVA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, SELEÇÃO.

Função	Carga horária	Vencimento	Seleção
Motorista "D" (Transporte Escolas)	40 horas semanais	R\$ 1.069,50	Habilitação, Classificação e <u>Eliminação</u>

Crateús/CE, 06 de Março de 2017.

PRESIDENTE COPSS